



CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

Av. Manoel Simeão Rodrigues, 320 – Centro – Cep. 15870-000
Telefone/Fax 017 – 3564.109 C A T I G U Á – Estado de São
Paulo CGC nº 65.711.814/0001-8

INDICAÇÃO Nº 027/2026, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026.

ASSUNTO: “Indica ao Prefeito Municipal de Catiguá sobre a necessidade de aquisição de cobertores ou mantas para disponibilização aos pacientes atendidos na Unidade Básica de Saúde – UBS do Município.”.

LUANA DE OLIVEIRA ALVES DA COSTA, Vereadora, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Regimento Interno e a Lei Orgânica Municipal, requer que seja encaminhada junto ao Poder Executivo Municipal a presente Indicação, em relação à necessidade de aquisição de cobertores ou mantas para disponibilização aos pacientes atendidos na Unidade Básica de Saúde – UBS do Município.

Desta forma, solicito que esta Câmara encaminhe a presente Indicação ao setor competente, a fim de que sejam tomadas as medidas necessárias para a aquisição e disponibilização de cobertores ou mantas aos pacientes que necessitem permanecer na unidade de saúde, especialmente aqueles submetidos à administração de medicamentos e hidratação por via intravenosa (soro).

A medida visa proporcionar maior conforto e bem-estar aos pacientes durante o período de permanência na unidade, considerando que, em razão do ambiente climatizado e do tempo necessário para a realização de determinados procedimentos, alguns pacientes podem sentir frio e desconforto.

Assim, contando com a aprovação dos nobres colegas desta indicação tão importante para nosso Município, reiteramos protestos de estima e consideração.

Sala das Sessões “José Costa”, 21 de setembro de 2026.

**LUANA DE OLIVEIRA ALVES DA COSTA
(VEREADORA)**



CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

Av. Manoel Simeão Rodrigues, 320 – Centro – Cep. 15870-000
Telefone/Fax 017 – 3564.109 C A T I G U Á – Estado de São
Paulo CGC nº 65.711.814/0001-8

JUSTIFICATIVA DA INDICAÇÃO Nº 027/2026, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026.

A presente indicação se faz necessária diante da necessidade de proporcionar melhores condições de conforto e acolhimento aos pacientes atendidos na Unidade Básica de Saúde – UBS do Município, especialmente àqueles que permanecem no local por determinado período para realização de procedimentos, como a administração de soro e medicamentos por via intravenosa.

Durante esses atendimentos, é comum que o paciente permaneça sentado ou deitado por um período prolongado, estando, muitas vezes, em ambiente climatizado. Nessas circunstâncias, alguns pacientes podem apresentar sensação de frio, ocasionando desconforto justamente durante um momento em que necessitam de cuidados e atenção por parte dos serviços públicos de saúde.

A disponibilização de cobertores ou mantas nas dependências da UBS constitui medida simples, de baixo custo e de relevante interesse público, capaz de proporcionar maior conforto aos usuários, contribuindo para um atendimento mais humanizado e acolhedor.

Além disso, a aquisição desses itens permitirá que a unidade disponha de materiais adequados para atender, de maneira organizada e digna, os pacientes que manifestarem necessidade durante sua permanência no estabelecimento de saúde.

Dessa forma, a aquisição e disponibilização de cobertores ou mantas na Unidade Básica de Saúde – UBS constitui medida de interesse público, voltada à melhoria das condições de atendimento, ao bem-estar dos pacientes e à humanização dos serviços de saúde prestados à população do Município.

Sala das Sessões “José Costa”, 21 de setembro de 2026.

LUANA DE OLIVEIRA ALVES DA COSTA
(VEREADORA)